

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N° 042/2019

"DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação de Cedencia de servidor Público Municipal, em atendimento ao Oficio nº 238/2019/MS/DSEI/SESAI/MS, de 14/02/2019, do Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Mato Grosso do Sul; e

Considerando o Deferimento do pedido pelo Executivo Municipal, por meio da CI nº. 05/2019, de 26/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** do Servidor Público Municipal, Sr. **RONILSON SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF: 714.646.891-72 e carteira de Identidade nº 2292496 SSP/MS, matrícula nº 1555-1, para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul – Pólo Base de Sidrolândia.

Art. 2º - A Cedencia do servidor acima se dará com ônus para origem, em conformidade com o artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/02/2019.

Art. 4º - revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS